



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 690

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

23/02/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2025

24/02/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2025

SAÚDE



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 04/2026

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação registrada em ata da reunião realizada em 08/01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a seguinte composição da mesa diretiva deste Conselho, conforme eleição por votação nominal para presidência e vice-presidência:

- **Presidente:** Conselheiro Gilmaro Lima de Andrade (segmento usuários)
- **Vice-Presidente:** Conselheira Sandra Cristina Barbosa (segmento usuários)
- **Secretária:** Conselheira Larissa Orso (segmento usuários)

Art. 2º – Fica registrada a composição dos demais conselheiros e segmentos representados:

Segmento Governo

Titular: Cleber Rogério Rodrigues Domingues
Suplente: Flávia Helena Pires S. Figueiredo

Titular: Ana Lúcia Perrotti Adam
Suplente: Katia Donato Freitas

Titular: Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues
Suplente: Débora Cristiane de Almeida

Titular: Renata de Oliveira Marques
Suplente: Danielle Garrido Peres Alexandre

Trabalhadores da Área da Saúde – Eleitos

Titular: Lourdes Marina Fermio
Suplente: Silvana Souza da Silva

Titular: Marinalva Pereira dos Santos
Suplente: Adriano Delarissa

Segmento Usuários:

CRSC – Associação Beneficente de Desenvolvimento, Preservação, Cidadania e Estudos da Cultura Afro-Brasileira

Titular: Gilmaro Lima de Andrade



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

Suplente: André Luiz Santana Santos

APAE de Peruíbe – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Lillian Cristina Ramos da Cunha Lara
Suplente: Larissa do Carmo Orso

APLN – Associação Padre Leonardo Nunes – Recanto Vida

Titular: Sandra Cristina Barbosa
Suplente: Carmem Lúcia Lima Costa

IUPV – Instituto Unidos Pela Vida (ONG Amigos do Peito)

Titular: Julieta Soares Proti
Suplente: Andrea Mary André Mendes da Silva

Associação de Amigos do Bairro Estância Santa Cruz

Titular: Neila Késia de Souza
Suplente: Jaqueline Silva Gama

CRP – Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida de Peruíbe

Titular: Laudo Bernardo da Silva
Suplente: Sérgio Helian dos Santos

Paróquia São João Batista

Titular: Vicente Anselmo Junior
Suplente: Fernanda Yurico Gomes Assakawa

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Peruíbe, 08 de janeiro de 2026.



Gilmaro Lima de Andrade
Presidente do CMSP

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073/2026

DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando que remanescem licitações sob a égide da Lei 10.520/2002;

Considerando as disposições do artigo 3º, inciso IV, da referida Lei

Considerando o processo 1892/2026

R E S O L V E

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações sob a égide da Lei 10.520/2002, nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruíbe, os servidores:

- I - Jussara Aparecida de Lima Britto
- II - Marcela Costa Lopes
- III - Wilson Teixeira Ferreira

Art. 2º. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro que conduzirá a licitação.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruíbe, os servidores:

- I - Jussara Aparecida de Lima Britto
- II - Marcela Costa Lopes
- III - Wilson Teixeira Ferreira
- IV - Ednilson de Melo Chaves Silva



Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Art. 4º. O mandato dos membros desta Comissão será pelo necessário para finalizar as licitações sob a égide da 10.520/2002, não superior a 1 (um) ano.

Art. 5º. Em caso de demissão, por falta grave ou a pedido, de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição.

Art. 6º. Os membros desta Comissão farão jus à gratificação prevista no Artigo 76, Inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 7º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11770-122
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2026

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o processo 1892/2026

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, os servidores públicos abaixo relacionados:

- I - **Marcela Costa Lopes (Titular)**
- II - **Wilson Teixeira Ferreira (Titular)**
- III - **Emerson da Silva Viana (Titular)**

Art. 2º. Fica designado como membro da Equipe de Apoio em Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruíbe o Sr. **Edenilson de Melo Chaves Silva**.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações será presidida pelo servidor **Wilson Teixeira Ferreira**.

Art. 4º. O mandato dos membros desta Comissão será pelo necessário para finalizar as licitações sob a égide da 8.666/93, não superior a 1 (um) ano.

Art. 5º. Os membros desta Comissão farão jus à gratificação prevista no Artigo 76, Inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 6º. Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição.

Art. 7º. Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 080/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 1206/2026,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **LEANDRO CRUZ SILVA**, matrícula nº. 10832 para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1**, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º, e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 081/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 1209/2026,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **PEDRO OLIVEIRA MARIANO**, matrícula nº. 10476 para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1**, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º, e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto ao Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

4.963/2026
verificacao.aspx?34511088&cf=8855-4298-8247-728276802899

ANTONIO COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.963/2026
e assinatura: https://assinadigital.gmap.com/verificacao.aspx?46568977-3117-4524-88cd-8816248151

nos da Lei 14.963/2026
e gmap.com/verificacao.aspx?46568977-3117-4524-88cd-8816248151

02 COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.963/2026
e assinatura: https://assinadigital.gmap.com/verificacao.aspx?46568977-3117-4524-88cd-8816248151

02 COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.963/2026
e assinatura: https://assinadigital.gmap.com/verificacao.aspx?46568977-3117-4524-88cd-8816248151



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 082/2026

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 32478/2025

N O M E I A

Art. 1º Os servidores inframencionados para comporem a comissão para instauração de Sindicância nos termos do art. 169 e 174 da lei Complementar nº 175 de 19 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar possível irregularidade no serviço público.

Adelson Paulo, Procurador do Município
Lucas Cortezzi Marques Diretor de Departamento
Andre Luiz da Silva Mendes Agente Administrativo

Presidente
Membro
Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo previsto em Lei para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.863/2024. CBO de assinaturas: https://assinadoronline.guaapp.com/verificacao.aspx?hb86837-fef7-4836-a949-892726fefe8f

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

TIAGO CAVALCANTE, matrícula nº. 6306, para ocupar a função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL, Padrão/Referência MFG3, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal", para desempenhar suas funções na Coordenadoria da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **KARINA ZANQUETTIN ALVARENGA,** matrícula nº. 4600, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº.175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Coordenadoria Executiva do Núcleo de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 - Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br



EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 02/2026

CONTRATO Nº. 01/2025

PROC. ADM. Nº. 313/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 02/2026 - CONTRATO: 01/2025 - PROC. ADM. Nº. 313/2024 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de atualização cadastral de servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas do PERUIBEPREV totalizando aproximadamente 2400 (dois mil e quatrocentos) servidores pelo período de doze meses. - CONTRATADA: MASTER TI PROCESSAMENTO E CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA - ASSINATURA: 02/02/2026 - VALOR TOTAL: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) - VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DO TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 02/02/2027

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 - CENTRO - CEP 11.750-000
PABX: 13 - 3451-3000 -
www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 02/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Sra. Berenice Lopes Nunes da Silva, [REDACTED], CPF [REDACTED], para o cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provisão em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, para prestar serviços no gabinete do Vereador Adilson da Silva Oliveira, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 30 de janeiro de 2026.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA
1ª Vice-Presidente

SÉRGIO FONSECA
2ª Vice-Presidente

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO PEDRO DE LARA
2º Secretário

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1000 - Fax (0xx13) 3451-1220
assparla@gmail.com

DECRETO Nº 6.757, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 – FLS. 1

AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE NA LEI Nº 4.861, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI 4.320/1964, E;

CONSIDERANDO- A Lei nº 4.861, de 11 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial e o Decreto Municipal nº 6.725, de 11 de dezembro de 2025, o qual abriu Crédito Especial no orçamento vigente à época, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender às despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO- que a sua abertura ocorreu no último quadrimestre do exercício de 2025 e que o valor supramencionado não foi utilizado em sua totalidade no decorrer do exercício anterior; e

CONSIDERANDO- o § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0008	CUIDAR É TRANSFORMAR	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
ATIVIDADE: 1036	ESTRUT. DE REDE DE SERV. SUAS - SIGTV CUSTEIO	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.134	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	350.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		350.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Banco do Brasil Ag : 2436-8 C/C: 37.419-9	SIGTV 353760220250001 GND3	350.000,00
TOTAL DE RECURSO		350.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 30 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<<< Estado de São Paulo.>>>>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6758, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE PERUIBE PARA O BIÊNIO 2026-2028.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

- I- Processo Administrativo nº 718/26;
- II- A Lei Municipal nº 4.455/2024, que rege o referido Conselho;
- III- O Ofício nº 234/2025 do Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero;

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe, para a gestão bienal 2026-2028:

I- Representantes da Sociedade Civil:

a) Segmento Lésbica:

1. Helena Cristina Ferreira de Miranda – titular;
2. Caroline Gomes Andrade Silva – suplente.

b) Segmento Gay:

1. Vitório César Figueiredo Restivo – titular;
2. Nivaldo Luiz Alves da Cunha – suplente.

c) Segmento Bissexual:

1. Maik Freitas de Souza – titular;
2. José Valloni – suplente.

d) Segmento Travesti:

1. Ludjmilla Möller de Melo Cunha – titular;
2. Vago - Suplente.

e) Segmento Transexual Mulher:

1. Carollina Feolla – titular;
2. Vago - Suplente.

f) Segmento OAB – Subseção de Peruíbe:

1. Ivelize Krempel Boreli – titular;
2. Tamara Priscilla Alves – suplente.

g) Movimento Social não-oficializado (Grupo Metropolitano da Diversidade Sexual):

1. Agamenom Della Calle – titular.
2. Vago - Suplente.

h) Segmentos Vagos (sem interessados habilitados no processo eleitoral):

1. Transgênero Homem;
2. Transgênero Misto (mulher e homem);
3. Organização Social Oficializada.

II- Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representante do Gabinete do Prefeito:

1. Daniel Faria – titular;
2. Patrícia Nogueira Ferreira – suplente.

b) Representante da Secretaria Municipal de Governo (Departamento de Cidadania e Direitos Humanos):

1. Rafael Vitor de Souza – titular;
2. Ana Paula Farias de Oliveira – suplente.

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

1. Andressa Lima Ramos – titular;
2. Carlos Renato Iwamura – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 6281, de 14 de agosto de 2024 e 6482, de 07 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6759, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, DE FORMA COMPARTILHADA, DO PRÓPRIO MUNICIPAL BILHETERIA LOCALIZADA NO BULEVAR HIGINO RIBEIRO, A TÍTULO PRECÁRIO, À ASSOCIAÇÃO OPERADORES TURISMO NÁUTICO DO GUARAU - AOTNG E À ASSOCIAÇÃO DOS GUIAS E MONITORES AMBIENTAIS DE TURISMO DE PERUIBE E REGIÃO - AGMTUR.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- o interesse público em apoiar as associações regulamentadas que atuam no setor de turismo do município, bem como o disposto no § 3º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município; e

II- os processos administrativos nº 456/2026 e nº 393/2026, protocolados respectivamente pela Associação dos Operadores Turismo Náutico do Guarau - AOTNG e pela Associação dos Guias de Turismo e Monitores Ambientais de Peruíbe e Região - AGMTUR, solicitando a permissão de uso da bilheteria localizada no Bulevar Higino Ribeiro.

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida à Associação dos Operadores Turismo Náutico do Guarau - AOTNG e à Associação dos Guias de Turismo e Monitores Ambientais de Peruíbe e Região - AGMTUR, a PERMISSÃO DE USO, em caráter precário e de forma compartilhada, do próprio municipal correspondente ao espaço da bilheteria localizada no Bulevar Higino Ribeiro.

Art. 2º- A permissão de que trata este Decreto destina-se exclusivamente ao uso como ponto de apoio às atividades das associações permissionárias, incluindo atendimento a turistas, fornecimento de informações e organização de suas operações, sendo vedada a utilização para fins diversos.

Art. 3º- As permissionárias serão solidariamente responsáveis pela manutenção, conservação e limpeza do bem, bem como por todas as despesas decorrentes de seu uso, como água e energia elétrica.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade ou o não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto autorizará o cancelamento da permissão, que também poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato discricionário da Administração Pública, no interesse do serviço público.

§ 1º- A presente permissão de uso vigorará pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

§ 2º- A permissão é outorgada a título gratuito e intransferível, não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva direito à indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 30 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6760, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 - fls. 1

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 3º E INCISO III DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 6.072, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, que incentiva os sistemas de ensino a promoverem progressiva extensão da jornada escolar, visando o tempo integral;

II- o Plano Nacional de Educação – PNE - Lei nº 13.005/2014, que em sua Meta 6 visa a extensão do atendimento em tempo integral nas redes de ensino;

III- o Plano Municipal de Educação - PME - Lei nº 3380/2015;

IV- o Decreto nº 6072/2023, que institui o Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

DECRETA

Art. 1º- Ficam alterados o inciso II do artigo 3º e inciso III do artigo 4º ambos do Decreto nº 6072/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- ...

...

II- Garantir o tempo de permanência dos alunos das escolas de educação infantil em tempo integral e nas escolas com turmas de tempo integral com jornada escolar de 07 a 09 horas de atendimento diário, contemplando as atividades pedagógicas e demais períodos para o desenvolvimento de experiências de aprendizagens que envolvam o cuidar, o educar, o brincar e intervalos para repouso e refeições, conforme legislação vigente e critérios estabelecidos pela SME.

...

Art. 4º- ...

...

III- Unidades escolares de educação infantil com atendimento em período integral, e unidades escolares de educação infantil com turmas em tempo integral, com jornada escolar de 07 a 09 horas de atendimento diário contemplando as atividades pedagógicas e demais períodos para o desenvolvimento de experiências de aprendizagens que envolvam o cuidar, o educar, o brincar, e intervalos para repouso e refeições, conforme legislação vigente e critérios estabelecidos pela SME.

...

Art. 2º- Caberá à Direção das escolas, dar ciência expressa do presente Decreto a todos os envolvidos.

Art. 3º- Os casos omissos serão tratados junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 30 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação nos autos do Processo Digital nº 30.709/2025, temos a informar que:

- NO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 06/2025

Onde se lê:

“término em 03/02/2025”

Leia-se lê:

“término em 03/02/2026”

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

BRUNO MOTTA DOMPIERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 3/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 3/2026 –
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLO CONFEITADO E BOLO
RECHEADO COM DOCÊ DE LEITE EM PEDAÇOS GELADO,
EMBRULHADO PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO NAS
FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PERUIBE/SP
QUE OCORRERÁ EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026– PROCESSO
Nº 1267/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$30.342,84 (TRINTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS
REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - DATA FIM DE
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/02/2026 ÀS 8H00 - LINK:
WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2026

CONTRATO: 34/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: aquisição de insumos para atender demandas oriundas de ordens judiciais, em quantidade para o fornecimento pelo período de 12 (doze) meses. - CONTRATADA: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda - MODALIDADE: PE 73/25 - PROCESSO Nº 19419/2025 – ASSINATURA: 30/01/2026 – PRAZO: 12 meses

CONTRATO: 35/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: aquisição de insumos para atender demandas oriundas de ordens judiciais, em quantidade para o fornecimento pelo período de 12 (doze) meses. - CONTRATADA: Cirúrgica União Ltda - MODALIDADE: PE 73/25 - PROCESSO Nº 19419/2025 – ASSINATURA: 30/01/2026 – PRAZO: 12 meses

CONTRATO: 36/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: aquisição de insumos para atender demandas oriundas de ordens judiciais, em quantidade para o fornecimento pelo período de 12 (doze) meses. - CONTRATADA: Loggen Produtos Para Saúde Ltda - MODALIDADE: PE 73/25 - PROCESSO Nº 19419/2025 – ASSINATURA: 30/01/2026 – PRAZO: 12 meses

CONTRATO: 37/2026 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – OBJETO: aquisição de insumos para atender demandas oriundas de ordens judiciais, em quantidade para o fornecimento pelo período de 12 (doze) meses. - CONTRATADA: Montreal Hospitalar Ltda - MODALIDADE: PE 73/25 - PROCESSO Nº 19419/2025 – ASSINATURA: 30/01/2026 – PRAZO: 12 meses

COMUNICADOS

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital CMDCA 02/2025:

A Comissão de Seleção após análise dos pedidos de projetos baseados no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 02/2025 publicado no DOM nº 666 de 29 de dezembro de 2025, como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 5.001/2020, com alterações vigentes, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital CDMCA 02/2025 divulga o resultado preliminar da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas de promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas exclusivamente no município de Peruíbe, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses, tendo como beneficiários diretos crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, residentes no município de Peruíbe.

Classificação	Entidade	Pontuação
única	Instituto Salvador	INABILITADA

Prazo para interposição de recursos conforme etapa V, fase I do Item 9.2 do Edital ocorrerá com 1 dia útil adicional em virtude da data da publicação, devendo ocorrer eventual recurso entre os dias 3 a 5 de fevereiro de 2026.

Peruíbe, 30 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUIBE

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA GESTÃO 2025/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE, REALIZADA EM 28/01/2026

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe – CMAS, Gestão 2025/2027, por meio de videoconferência, conforme normativas vigentes. A reunião foi secretariada por mim, Sílvia Regina de Lara, Secretária do Conselho, responsável pelo registro e lavratura da presente ata.

A Presidente do CMAS, Sra. Lillian Cristina Ramos da Cunha, deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos. Estiveram presentes na sala virtual da videoconferência, conforme registro de participação, os seguintes conselheiros: Vani Anunciada da Silva; Izabel Christina Cruz; Thais Matos Araújo Teles de Freitas; Rosiane Tieme Une Gutierrez, do Carmo Orso; Marcos Juliano Martins Siqueira; Rafael Kawan Ponomi de Sousa; Vânia Gonçalves Martins; Sílvia Regina de Lara; Lillian Cristina Ramos da Cunha; Eliane Aparecida de Santana Lima; e Bruno Sá Cavalcante Grassano.

A Thais representante suplente da Casa da Criança Nosso Lar justificou a ausência do conselheiro titular, Sr. Marcêu Erdei Parrini.

Dando prosseguimento à pauta única – Reprogramação de Emenda Parlamentar, a Presidente passou a palavra ao conselheiro do CMAS e Secretário da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, Sr. Bruno Sá Cavalcante Grassano, que apresentou a proposta de reprogramação do recurso proveniente da Emenda Parlamentar SIGTV nº 353760220250001, classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3, no valor de R\$ 354.831,70 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos), destinada à Política de Assistência Social, conforme justificativa técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Após a exposição, os esclarecimentos técnicos e as manifestações dos conselheiros, a proposta de reprogramação do referido recurso foi submetida à apreciação do plenário, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, ficando autorizada a adoção das providências administrativas e legais cabíveis para sua execução.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dez horas e dez minutos. Para constar, eu, Sílvia Regina de Lara, Secretária do CMAS, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

Documento assinado digitalmente
LILIAN CRISTINA RAMOS DA CUNHA LARA
DATA: 28/01/2026 16:51:52-0300
Verifique em https://validar.jg.gov.br

Lilian Cristina Ramos da Cunha
Presidente do CMAS

Documento assinado digitalmente
SILVIA REGINA DE LARA
DATA: 28/01/2026 17:05:20-0300
Verifique em https://validar.jg.gov.br

Sílvia Regina de Lara
Secretária do CMAS